



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 50, DE 13 DE ABRIL DE 2023

“Altera o art. 17, caput, do Decreto nº. 078, de 16 de maio de 2008, que “Cria a Comissão de Análise de Defesa Prévia-CADEP do Município de Valença e seu Regimento Interno”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 138, da Lei Complementar nº. 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos de Valença;

Considerando o processo administrativo nº. 8455/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 17, *caput*, do Decreto nº. 078, de 16 de maio de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 17. O presidente da CADEP em conjunto com os demais membros, farão jus ao pagamento da gratificação “JETON”, pago pela efetiva participação nas reuniões, que corresponderá a 01 (uma) Unidade Fiscal de Valença – UFIVA por reunião, limitada a no máximo 07 (sete) por mês, sem prejuízo ao bom andamento dos serviços”. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1623